LEI COMPLEMENTAR Nº. 109/2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de vagas para os cargos de Agente de Apoio de atendimento ao Menor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Agente de Apoio de atendimento ao Menor, criado pela Lei Complementar Municipal n° 16/2022, passará a viger acrescido de **mais 21 (vinte e uma) vagas**, nos seguintes termos:

NOMENCLATURA/CARGO	NÚMERO DE CARGOS	
	DE	PARA
Agente de Apoio de atendimento ao Menor	09	30

Art. 2º - As vagas criadas por esta lei serão regidas pelo Regime Estatutário, instituída pela Lei Complementar Municipal n° 001/2010 e regulamentada pela Lei Complementar Municipal n° 33/2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 29 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito